

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

TACIMARA MARIA MARTINS PAIVA

**SITUAÇÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS E EFETIVIDADE
NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19**

MARIANA

2023

TACIMARA MARIA MARTINS PAIVA

**SITUAÇÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS E EFETIVIDADE NO
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Ciências Administrativa da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para a obtenção do diploma de Bacharel em Administração.

Orientadora: Profa. Dra. Ambrozina de Abreu Pereira Silva.

MARIANA

2023

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

P149s Paiva, Tacimara Maria Martins.
Situação fiscal dos municípios mineiros e efetividade no
enfrentamento da pandemia da Covid-19. [manuscrito] / Tacimara Maria
Martins Paiva. - 2023.
28 f.: il.: tab..

Orientadora: Profa. Dra. Ambrozina de Abreu Pereira Silva.
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Administração .

1. Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. 2.
Administração e processo tributário. 3. Covid-19 (Doença). I. Silva,
Ambrozina de Abreu Pereira. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III.
Título.

CDU 351.77(815.1)

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa-Bibliotecário Coordenador
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



FOLHA DE APROVAÇÃO

Tacimara Maria Martins Paiva

Situação fiscal dos municípios mineiros e efetividade no enfrentamento da pandemia da COVID-19

Monografia apresentada ao Curso de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharela em Administração

Aprovada em 27 de março de 2023

Membros da banca

Dra. Ambrozina de Abreu Pereira - Orientadora - Universidade Federal de Ouro Preto
Dr. Fábio Viana de Moura - Universidade Federal de Ouro Preto
Dr. Diego Luiz Teixeira Boava - Universidade Federal de Ouro Preto
Dra. Fernanda Maria Felícia Macedo Boava - Universidade Federal de Ouro Preto

Ambrozina de Abreu Pereira, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 27/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ambrozina de Abreu Pereira, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/03/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Luiz Teixeira Boava, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/03/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Felicio Macedo Boava, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/03/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Viana de Moura, COORDENADOR(A) DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**, em 31/03/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0501272** e o código CRC **56799926**.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente gostaria de agradecer a Deus, que me deu forças para concluir esta etapa tão especial da minha vida.

À Universidade Federal de Ouro Preto e aos meus professores, deixo minha infinita gratidão, por todo conhecimento transmitido com tanta competência e carinho. Foram eles, que me deram recursos e ferramentas para evoluir ao longo desses quatro anos de graduação. Em especial a minha Orientadora, Prof^a. Dra. Ambrozina de Abreu Pereira Silva, pela sua disponibilidade, que mesmo em período de licença, me incentivou e compartilhou seus saberes, os quais foram fundamentais para realizar, prosseguir e concluir este estudo.

Também não poderia esquecer a minha família! Meus pais Isabel Paiva e José Paiva, porque foram eles que me incentivaram e inspiraram, através de gestos e palavras, a superar todas as dificuldades. E em especial à minha irmã, Tatiana Paiva, que deu total apoio e compartilhou todos os seus conhecimentos ao longo de toda a trajetória da minha faculdade.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que de alguma forma me auxiliou, fazendo-me acreditar em mim mesma. Quero deixar um agradecimento eterno, porque sem elas não teria sido possível, bem como, a todos que direta ou indiretamente contribuíram para o desenvolvimento desse trabalho.

RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a situação da gestão fiscal dos municípios mineiros e a efetividade no enfrentamento da pandemia do COVID-19 para o ano de 2020, para tanto foi efetuada a classificação da gestão fiscal dos municípios em “Baixo”, “Médio” e “Alto” índice de gestão, tomando como base o Índice Firjan de Gestão Fiscal. Foi também efetuada a análise de correlação de Pearson a fim de verificar a efetividade na gestão dos gastos no enfrentamento da Pandemia de COVID-19, analisando a existência de relação entre a situação fiscal dos municípios, a mortalidade por COVID-19 e os gastos para enfrentamento da pandemia. Os dados foram secundários, de mensuração anual especificamente para o ano de 2020, coletados do site da FIRJAN- Federação de Indústrias do Rio de Janeiro, FNS – Fundo Nacional de Saúde e o SIVEP-DDA-Sistema de Informações de Vigilância Epidemiológica Doenças Diarreicas Agudas, para todos os municípios do Estado de Minas Gerais. Observou-se uma relação inversa significativa fraca entre os gastos e o Índice FIRJAN e uma relação direta entre gastos e o número de óbitos por COVID-19. Ficou evidenciada a importância de se promover uma gestão fiscal efetiva buscando garantir que as políticas fiscais criadas para enfrentar a crise sanitária e econômica atinjam os objetivos traçados, garantindo que os recursos financeiros sejam alocados em tempo hábil e de forma efetiva no setor da saúde. Acredita-se que o presente estudo tenha contribuído ao analisar a situação fiscal dos municípios, mostrando assim, a necessidade de se trabalhar as práticas de gestão fiscal, aperfeiçoando-as na busca por obtenção de melhores índices nos municípios mineiros que permitam a geração de resultados mais efetivos na prestação de serviços à população, efetividade que se torna ainda mais relevante durante período de crises como o caso de pandemias.

Palavras-chaves: Gestão fiscal; Índice FIRJAN; Pandemia COVID-19; Municípios mineiros.

ABSTRACT

The objective of this study was to analyze the situation of the tax management of the municipalities of Minas Gerais and the effectiveness in managing the pandemic COVID -19 for the year 2020, using a "low level", "medium level" and "high level" index of management based on the Firjan Tax Management Index. Pearson correlation analysis was also performed to verify the effectiveness of expenditure management in the management of the pandemic COVID -19 by analyzing the existence of a relationship between the financial situation of municipalities, mortality due to COVID -19 and expenditure in the management of the pandemic. Data were measured annually specifically for the year 2020 and collected from the website of FIRJAN - Federation of Industries of Rio de Janeiro, FNS - National Health Fund and the SIVEP-DDA - Epidemiological Surveillance Information System Acute Diarrheal Diseases for all municipalities in the state of Minas Gerais. It showed a weak significant inverse relationship between expenditures and the FIRJAN index, as well as a direct relationship between expenditures and the number of deaths from COVID -19. It was highlighted the importance of promoting effective financial management to ensure that the fiscal policies created to address the health and economic crisis achieve the objectives set and to ensure that funding is allocated in the health sector in a timely and effective manner. It is considered that this study, through the analysis of the fiscal situation of the municipalities, has contributed to show the need to work on the practices of fiscal management and improve them in search of better indexes in the municipalities of Minas Gerais, which will allow achieving more effective results in the provision of services to the population, an effectiveness that becomes even more important in times of crises such as pandemics.

Keywords: Tax management; FIRJAN Index; Pandemic COVID-19; Counties State of Minas Gerais

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- 1- FGO -Fundo Garantidor de Operações
- 2- FIRJAN- Federação de Indústrias do Rio de Janeiro
- 3- FNS – Fundo Nacional de Saúde
- 4- IFGF- Índice Firjan de Gestão Fiscal
- 5- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária
- 6- LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal
- 7- PRONAPE - Programa Nacional e Empresas de Pequeno Porte
- 8- SIVEP-DDA-Sistema de Informações de Vigilância Epidemiológica Doenças Diarreicas Agudas
- 9- TCEMG - Tribunal de Contas de Minas Gerais
- 10- UTI - Unidade de Tratamento Intensivo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. IMPACTO DE PANDEMIA DA COVID- 19 NA GESTÃO DO MUNICÍPIOS MINEIROS	10
2.1 Pandemia da COVID-19 e a gestão fiscal.....	10
2.2 Eficiência na gestão quanto a aplicação do recurso na saúde	14
2.3 Relação entre os gastos públicos e o índice Firjan de Gestão Fiscal – IFGF	15
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS	16
3.1 Delineamento.....	16
3.2 Processo de Coleta de Dados	17
3.3 Processo de Análise de Dados	18
4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	19
5. CONCLUSÃO.....	22
6. REFERÊNCIAS.....	23

1. INTRODUÇÃO

A crise econômica de 2008, ocorrida na esfera financeira, teve seus efeitos sentido por diversos países, incluindo o Brasil. Nesse período, o PIB brasileiro registrou oscilações negativas e baixas taxas de crescimento, houve queda na produção das empresas nacionais e multinacionais, aumentando assim, o índice de desemprego (BOSQUEROLLI *et al.*, 2020). No ano de 2020, em um cenário ainda de recuperação lenta das consequências provenientes da crise econômica (Blulm, Osório e Sessa, 2021), presencia-se uma nova crise, dessa vez sanitária e de proporção global decorrente da pandemia da COVID- 19. Segundo o World Health Organization -WHO (2022), foi registrado no Painel sobre coronavírus da Organização Mundial da Saúde- OMS, no Brasil 30.183.929 casos confirmados de COVID- 19 e 661.493 mortes até meados do primeiro quadrimestre de 2022.

Segundo Chen *et al.* (2020), a pandemia é sem precedentes, pois esta depende de muitos fatores desconhecidos, tais como, a gravidade do vírus, os resultados obtidos pelo isolamento social e outros, que irão impactar diretamente na economia do país.

Assim, tem-se que o Brasil, que estava em caminho de recuperação da crise econômica, viu-se diante de uma nova crise com diferentes demandas para administração pública. Considerando a dimensão assumida pela crise sanitária, que provocou impactos econômicos e sociais significativos, e que para a reversão ou minimização destes impactos é fundamental a atuação da administração pública, através de medidas nacionais e locais, visto que, vigora no país um modelo de gestão descentralizada, no qual o governo central é responsável pelo fornecimento de determinados bens e serviços, e tem-se a transparência dos atos e usos de recursos das unidades federativas subnacionais instituídas legalmente e que estados e municípios tem autonomia para adotar as medidas de combate ao coronavírus, como o distanciamento social, suspensão de atividades comerciais com potencial de aglomeração, restrições sanitárias para serviços essenciais, suspensão das aulas presenciais e entre outras medidas. Cabe ressaltar que essas medidas impactaram diretamente na economia, saúde e educação em nível nacional, assim como em seus diversos níveis administrativos, como nos municípios que tiveram que se adequar a um cenário, com receitas reduzidas, devido aos cortes no orçamento e na arrecadação própria derivados da Pandemia do COVID- 19.

No ano de 2020, no Estado de Minas Gerais foi investido um montante de 504,02 bilhões (PORTAL TRANSPARÊNCIA, 2020) em combate a pandemia, fragmentados em auxílio emergencial de proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade, devido à pandemia da covid-19, auxílio emergencial residual para enfrentamento da emergência de saúde pública

de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), auxílio financeiro aos estados, ao distrito federal e aos municípios relacionado ao programa federativo de enfrentamento a covid-19, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, benefício emergencial de manutenção do emprego e da renda - covid-19. Tal investimento equivale a 15,83% dos gastos públicos, ainda segundo os dados coletados do Portal Transparência (2020).

Na busca por um equilíbrio fiscal de modo a evitar gastos excessivos na administração pública, foram estabelecidos limites através da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que regulamenta o limite de gasto com o pessoal, como o percentual das receitas, para os três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (DALPIAZ, 2021). Porém, diante da situação vivenciada, o Tribunal de Contas de Minas Gerais - TCEMG, através do Ofício nº 02/2022, determinou orientações para uma boa gestão de recursos públicos durante o período da pandemia, nas quais, alterou alguns dos limites da LRF, em que os municípios que foram reconhecidos como em situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais puderam deixar de observar as regras gerais previstas, para fins exclusivos do combate integral da pandemia. Além da autorização do Chefe Executivo de abertura através de decreto para crédito extraordinário.

O cenário apresentou-se assim preocupante no que tange o equilíbrio fiscal, uma vez que se tem alta demanda por bens e serviços públicos e, ao mesmo tempo, houve queda de arrecadação e limitação de orçamento.

Em face desse contexto, o presente estudo buscou responder à seguinte questão: A Gestão Fiscal dos municípios mineiros impactou a efetividade nos gastos públicos com a pandemia da COVID-19?

Nesse sentido, não restam dúvidas que a COVID-19 ocasionou grandes desafios que demandaram medidas extremas na tentativa de contenção da propagação do vírus. Uma das principais medidas tomadas durante a pandemia, foi o distanciamento social, que embora tenha sido considerado essencial para a redução da propagação do vírus, trouxe consigo uma grande redução na economia, trabalho e lazer. Visto que, a paralisação das atividades produtivas tende a agravar esse cenário, gerando um declínio na atividade econômica e conseqüentemente na sustentabilidade fiscal (COSTA, 2020).

Assim, quando consideradas as finanças públicas, a pandemia da COVID-19 resultou em um déficit público elevado, uma vez que com a paralisação de diversas atividades econômicas ocorreu a redução de receitas fiscais, ao mesmo tempo que houve uma demanda

crescente por serviços públicos que pudessem combater ou minimizar os efeitos da pandemia (BARBOSA, *et al.* 2022). Pode-se afirmar então que a pandemia de COVID-19, impôs também uma pandemia financeira, uma vez que impactou fortemente tanto receitas quanto as despesas (OLIVEIRA, 2021).

Deste modo, a realização desta pesquisa se justifica pela importância de se conhecer os impactos da gestão fiscal dos municípios mineiros enquanto entes subnacionais no enfrentamento da pandemia da COVID-19, visto que, é primordial que a gestão das finanças públicas fundamente-se em práticas que permitam minimizar as perdas das atividades econômicas e que se restabeleça a sustentabilidade fiscal em um espaço mínimo de tempo. Para Borges (2020) com o aumento da dívida financeira e a ruptura econômica causada pelo COVID-19, está ficando claro que a gestão das finanças públicas é fundamental para manter a saúde fiscal e garantir o bom funcionamento das empresas estatais.

Desta forma, com base no atual cenário político, econômico e social, com oscilação dos números de infecções pelo vírus e os impactos que este traz para a gestão pública, o presente trabalho se tornou importante também no requisito teórico, visto que, é relevante conhecer sobre a gestão pública em período de crise. Pois estes oferecem oportunidades para uma reflexão profunda sobre a qualidade dos gastos públicos, a racionalidade dos processos de trabalho e a eficiência da prestação de serviços. Diante da falta de recursos, um servidor público comprometido com a comunidade deve mobilizar recursos humanos, tecnológicos e administrativos para melhorar a forma de execução das atividades, tornando a administração pública mais eficiente nas suas prestações de serviços (AMARAL, 2018).

Acredita-se ainda que ao analisar a situação fiscal dos municípios, verificando se esses possuíam melhor situação em termos de gestão fiscal ou se sobressaíram aos demais no enfrentamento da pandemia, esse estudo possa fornecer informações aos gestores públicos que lhes permitam aperfeiçoar suas ações permitindo maior eficiência no atendimento às demandas sociais.

2. IMPACTO DE PANDEMIA DA COVID- 19 NA GESTÃO DO MUNICÍPIOS MINEIROS

2.1 Pandemia da COVID-19 e a gestão fiscal

Quando o Brasil foi atingido pela propagação da pandemia da COVID-19, o país já enfrentava uma situação econômica de calamidade, derivada da crise econômica de 2008, no qual vários entes federativos enfrentavam dificuldades fiscais. Com a declaração de emergência de saúde pública, criou - se uma conjuntura fiscal em que a arrecadação do Estado foi reduzida

devido às dificuldades econômicas dos contribuintes, resultando em um aumento significativo, imprevisível e inevitável dos gastos públicos para enfrentar a crise sanitária (MACIEL, 2021).

O governo se deparou ainda, com uma nova situação, a falta de profissionais capacitados na rede pública de saúde. Com longas jornadas de trabalho, baixos salários e infraestrutura inadequada, muitos profissionais de saúde optam por trabalhar na iniciativa privada. Em um cenário de alta demanda por serviços de saúde, essa situação se agravou, visto que, as jornadas de trabalhos aumentaram, sobrecarregando mentalmente e fisicamente esses trabalhadores. Para solucionar tal situação, o ministério da saúde, lançou um edital para contratar equipes de médicos para atuar em postos de saúde por meio do Programa Mais Médicos e a liberação de R\$ 432 milhões destinados aos estados e ao Distrito Federal, para reforço do plano de contingência e custear os custos para o enfrentamento à pandemia (ARAÚJO, 2020).

Desta forma, observa-se inicialmente uma crise na área da saúde advinda da pandemia, porém, conforme já era previsto no seu início, teve seu impacto também em outras áreas como educação, turismo, segurança pública e logística, com consequências negativas em todo o cenário econômico (ARAÚJO, 2020). Assim, em uma situação que se tem recursos públicos limitados e uma crescente demanda por diversos serviços por parte dos cidadãos, torna-se ainda mais relevante se pensar e buscar uma gestão eficiente, a fim de sanar ou minimizar os efeitos negativos trazidos pela pandemia para a vida das pessoas e a economia.

Para qualquer análise no que tange ao uso dos recursos públicos e seus resultados, se faz necessário entender sobre as receitas e despesas, uma vez que, essas são as fontes de financiamento. Através do uso desses recursos da execução da despesa pública, realizam a provisão dos serviços à população. Conhecer as receitas e sua classificação é importante para elaboração do planejamento das políticas e gestão das finanças públicas (GADELHA, 2017).

A lei nº 4320/64, e as alterações criadas pelo Decreto Lei nº 1.939/82, classifica as receitas em orçamentárias e extra orçamentárias, em seu Art. 11 declara a receita orçamentária nas categorias econômicas de receitas correntes e de capital. São assim, consideradas correntes as receitas: tributária; de contribuições; patrimonial; agropecuária; industrial; de serviços; transferências correntes e outras receitas correntes. As receitas provenientes de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital são tidas como receitas de Capital (BRASIL, 1964; BRASIL, 1982). Ainda segundo a lei nº 4320/64, as despesas são classificadas na categoria econômica em despesas correntes e de capital. As despesas correntes compreendem as de custeio e de transferência. As

despesas de capital são compostas pelas de investimentos, inversões financeiras e transferências de Capital (BRASIL, 1964).

Cabe destacar que no Brasil, diante de persistentes desequilíbrios das contas públicas, foi criada em 2000 a Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na tentativa de estreitar, enrijecer o controle e fortalecer os instrumentos de planejamento. Segundo o estabelecido pela LRF a situação ideal seria aquela onde houvesse a inexistência de déficits orçamentários, porém, em função de inúmeros problemas sociais o governo tem dificuldade em evitar essa situação, pois vê-se obrigado a realizar certos gastos e não tem a possibilidade de gerar novas fontes de receitas no curto prazo (LUQUE e SILVA, 2004).

A Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF estabeleceu limites rígidos para gastos com endividamento público e gastos com pessoal, bem como mecanismos claros para correção de eventuais desvios. Estabelece ainda que o ente fica impossibilitado de realizar empenhos caso a arrecadação de receitas seja menor que o previsto, exceto em casos de despesas de caráter obrigatório, constitucionais ou legais ou se estiverem resguardadas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) ou ainda caso o empenho tenha relação ao serviço da dívida.

A LRF (2000) ao instituir normas de controle, transparência, planejamento e responsabilidade na gestão pública é considerada de grande relevância no que tange ao controle da gestão pública e ao fortalecimento de instrumentos de planejamento e gestão fiscal (LAUREANO, WARTCHOW, ROSSO, & MACAGNAN, 2017; LEITE & FIALHO, 2015).

A implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal, gerou um grande impacto na gestão pública, no qual foi possível perceber um melhor aproveitamento do controle orçamentário, pois, foi possível verificar e avaliar o desempenho de execução, tornando transparente para a população e proporcionando ao gestor público um amplo modelo de avaliação e desempenho, visando os custos, a eficiência, a qualidade, a adequação e a satisfação do cidadão (TEDESCO, 2021).

Em um cenário de crise com queda de arrecadação e necessidade de aumento dos gastos públicos, a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF ganha ainda mais relevância para evitar que o desequilíbrio das contas públicas se agrave ainda mais e comprometa o crescimento econômico futuro do Brasil. Cabe ressaltar que ainda falta a regulamentação de uma série de medidas preexistentes na LRF, mas ainda não implementadas, como o teto de dissidência pública e os limites de gastos com pessoal e dívidas que ficam suspensas, para que a lei possa gerar resultados ainda mais efetivos (HESSEL, 2020).

Quando o tema abordado é responsabilidade, o processo de descentralização não pode passar despercebido, pois este trouxe consigo mudanças consideráveis no que se concerne a responsabilidade dos diversos entes federativos. O processo de descentralização fiscal iniciou-se no Brasil nos anos 80, com o conseqüente fortalecimento financeiro e político de estados e municípios (GUEDES, 2007). A distribuição da competência tributária entre os entes federativos possui relevância reconhecida na teoria das finanças públicas, sendo que a atribuição de tributos para a esfera local ou central deve ser instruída por critérios de eficiência e operacionalidade (FRANCISCO NETO, 2009).

Juntamente com o processo de descentralização do gasto público, os entes subnacionais, passaram a ter mais liberdade para gastar, resultando em uma expansão, de despesas efetuadas por estes entes. Nesse cenário as contas públicas acabaram sendo comprometidas, uma vez que não existiam instrumentos efetivos e eficazes para controlar o excesso de gastos (FRANCISCO NETO, 2009).

Assim, acredita-se que a lei de responsabilidade Fiscal teve grande impacto sobre o comportamento fiscal dos estados ao impor maior rigor na disciplina e na gestão públicas em todos os níveis de governo, contribuindo para o equilíbrio fiscal. Esse por sua vez, apontado como necessário por Dias Filhos (2003) para a superação de graves problemas que afetam o bem estar social, tais como inflação, taxas de juros restritivas, desemprego e insuficiência de serviços públicos como saúde, segurança e educação, problemas que estão e estarão presentes no período de pandemia e pós pandemia de COVID 19.

Destarte, considerando as restrições necessárias impostas pela LRF, para efetivo controle das contas públicas, os municípios vivenciaram um grande desafio para o enfrentamento da pandemia, devido à impossibilidade de endividamento estabelecida por lei e a dificuldade em gerar receitas tributárias, uma vez que houve a diminuição das receitas já estabelecidas e que a determinação de novas receitas tributárias e os repasses intergovernamentais advindos principalmente do governo federal já haviam sido estabelecidos anteriormente.

Acredita-se que neste cenário os municípios que possuíam políticas fiscais que permitiam uma melhor capacidade fiscal prévia a pandemia, tendem a conseguir oferecer uma melhor resposta ao enfrentamento da COVID-19, já que nessa situação tem-se a redução de receitas oriundas de tributos e de outro lado o aumento de gastos sanitários e sociais.

Para fins desse estudo, o Índice Firjan de Gestão Fiscal – IFGF, foi utilizado para verificar a situação fiscal dos municípios. O índice é composto por quatro indicadores:

Autonomia, capacidade de financiar estruturas administrativas; gasto com Pessoal, refere a rigidez do processo orçamentário; Liquidez, interessa ao cumprimento das obrigações financeiras da prefeitura; Investimento, essa por sua vez é a capacidade de gerar confiabilidade e bem-estar. A gestão fiscal dos municípios mineiros nesse índice possui uma variação de zero e um, sendo o cenário ideal para os gastos públicos o valor mais próximo de um (FIRJAN, 2021).

Segundo Coelho (2017), o IFGF é uma ferramenta simples para consulta pública, com o objetivo de estimular uma cultura de responsabilidade administrativa, ampliando o aprimoramento das ações fiscais em relação aos gestores públicos, sendo um índice que não se restringe a fotografia anual, visto que, esse pode ser comparado ao longo de outros anos. Com isso, o IFGF de um município consolida o nível local de desenvolvimento socioeconômico em um único número, com base nos resultados de cada um de seus indicadores.

Como já apresentado, a pandemia mundial forçou os entes públicos a elevarem os seus gastos, isso se deu através da necessidade de ações em combate ao vírus, fato que afetou diretamente as finanças e as despesas públicas. Vale destacar ainda, que o rigor foi flexibilizado na situação da pandemia de COVID-19. De acordo com Levy *et al* (2021), a decretação do estado de calamidade pública em função da Covid - 19, permitiu a execução de um grande volume de despesas extraordinárias não sujeitas ao teto e teve impacto na execução de despesas em 2020.

2.2 Eficiência na gestão quanto a aplicação do recurso na saúde

Segundo Silva e Queiroz (2018), os gastos públicos são realizados de forma a melhorar a qualidade de vida da população, sejam esses efeitos sentidos direta ou indiretamente como resultado de políticas públicas e desempenho administrativo geral. Desta forma, se faz necessário utilizar os recursos públicos de maneira consciente e eficiente, a fim de equilibrar a falta de recurso e a demanda dos serviços públicos.

A eficiência no gasto público pode ser descrita como uma forma de maximizar o lucro das ações produzidas com a menor utilização possível de recursos. Em termos de saúde, é alcançar os melhores resultados possíveis para a assistência prestada, dados os recursos que as unidades de saúde possuem, como infraestrutura, custo do paciente, qualificação da equipe e serviços disponíveis (MAZON, FREITAS E COLUSSI, 2021). Para tal, é necessário que os representantes públicos conheçam a realidade em que estão inseridos, a fim de articularem estratégias para realocação de recursos, prestando o melhor serviço à sociedade.

No cenário de crise advindo da pandemia de Covid-19, foram necessárias adaptações nos sistemas de saúde, a fim de ofertar novos serviços à população, como fornecimento de insumos, máscaras, álcool em gel, testes para covid-19, abertura de hospitais de campanhas, aumento no número de funcionários especializados, leitos de UTI, entre outras ações. Dessa forma, o combate à Covid-19 levou a um aumento perceptível dos gastos públicos e a mudanças nas estratégias de gestão para evitar o colapso do sistema de saúde. Como resultado, para atender efetivamente à demanda dos municípios os representantes políticos precisavam planejar com antecedência, integrando as necessidades locais com os recursos recém- disponibilizados pelo governo (LIMA e PONTES, 2021).

Desta forma, é indubitável que a falta de condições de subsistência e a carência de equipamentos necessários dificulta a manutenção e o tratamento a saúde, fato que aumenta a exposição a doença da Covid-19 e o risco de morte. Por essa razão é necessária uma boa gestão fiscal, para realizar a alocação de recursos de forma correta e garantir uma boa gestão no sistema de saúde (RECANTO e ANDRADE, 2021).

2.3 Relação entre os gastos públicos e o índice Firjan de Gestão Fiscal – IFGF

Segundo Dasko et al. (2009), a administração municipal precisa ser examinada dentro de uma linha de tempo dinâmica, visto que, as informações estão em constante mudanças e a sociedade cada vez mais a procura de mais informações na expectativa de serem mais participativas e conscientes no que diz respeito as contas públicas. Dessa forma, fica claro a necessidade e importância dos indicadores de gestão pública para a avaliação do desempenho das entidades, a fim de avaliar se essas estão contemplando os princípios de eficiência e eficácia no gerenciamento dos recursos públicos, para que todos possam usufruir de benefícios como saúde, educação, cultura e entre outros.

Entre os vários indicadores que surgiram ao longo dos anos, o índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF), destaca-se por determinar com precisão a situação fiscal dos municípios brasileiros, bem como se há melhoria da situação algum município decorre da adoção de determinadas políticas ou se o resultado é apenas reflexo do declínio dos demais municípios (FINCK, 2022).

O índice IFGF, pretende contribuir com o debate sobre a eficiência da gestão fiscal, uma vez que o equilíbrio das contas públicas é fundamental para garantir um ambiente de negócio competitivo, gerar emprego e renda a população, tendo os municípios um papel significativo nesse processo (FIRJAN, 2021).

É possível encontrar na literatura apontamentos da relação entre eficiência e fatores relacionados a gestão fiscal como a transparência na política pública, gestão financeira e gestão orçamentária (SUTHERLAND; PRICE, 2007; AFONSO; SCHUKNECHT; TANZI, 2010; FONCHAMNYO; SAMA, 2016).

Leite Filho e Fialho (2015, p.279) apontam que a busca pela eficiência na gestão pública também “pauta-se por efetivo controle dos gastos públicos e transparência na aplicação dos recursos”. Considerando essa perspectiva, desde a criação da LRF, foram realizados diversos estudos buscando verificar o cumprimento das prerrogativas da LRF, de uma gestão fiscal efetiva, e seu impacto nos indicadores de desenvolvimento social, principalmente em nível municipal, como o estudo de Duarte e Lima (2013).

Segundo Duarte e Lima (2013), através da análise do Índice FIRJAN de Gestão fiscal e o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal- IFDM, verificou-se que quanto melhor a gestão fiscal de cada município, melhor é o seu desenvolvimento social, esse é refletido pelos serviços públicos oferecidos como a saúde, educação, cultura, saneamento e entre outros. Desta forma, entende-se que para se obter a qualidade da gestão pública municipal em termos de planejamento estratégico, trabalhando com eficiência administrativa, é preciso saber como utilizar os repasses financeiros dos governos e administrar os gastos públicos nos seus serviços.

Complementarmente, destaca-se a importância de uma política de desenvolvimento municipal a ser baseada em indicadores, pois é por meio deles que são analisados e avaliados os pontos fortes e fracos, bem como o sucesso ou fracasso de uma estratégia de desenvolvimento regional, ou municipal (SIEDENBERG, 2003).

De acordo com o Portal FIV NEWS (2021), os municípios brasileiros investiram mais em saúde em 2020. Esse fato, se deu em decorrência da pandemia de COVID-19, que teve um aumento de 34% de recursos destinado à saúde. Contrapondo a esse aumento de investimentos na saúde, os dados coletados no Índice FIRJAN de Gestão Fiscal, apontam que 57,7% do total de prefeituras nos municípios brasileiros estão em situação fiscal difícil ou crítica, tendo em boa parte delas uma forte dependência dos repasses da União.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

3.1 Delineamento

O presente trabalho analisou a situação fiscal dos municípios mineiros no enfrentamento da pandemia da COVID-19 através do Índice Firjan de Gestão Fiscal – IFGF, de modo a descobrir se os municípios com políticas fiscais que permitam uma maior capacidade

orçamentariam prévia a pandemia, apresentaram-se como mais aptos a responderem ao enfrentamento da pandemia durante o ano de 2020. A escolha do ano se justifica por ser o ano inicial da pandemia no qual todas as informações eram novas e não havia ainda orçamento previsto para enfrentamento de uma crise sanitária, sendo um período ainda mais desafiador para a administração pública, que se viu em um cenário de recursos limitados, com uma demanda extra de recursos e com poucas informações sobre como proceder para enfrentar de forma efetiva tal crise.

Essa pesquisa foi de natureza básica, pois ela requer a revisão bibliográfica, se dedicando ao aprofundamento de um determinado conhecimento científico que já foi estudado anteriormente sem a aplicação prática prevista (OLIVEIRA, 2019).

Quanto a sua classificação com base em seus objetivos, a pesquisa se apresenta como descritiva, visto que segundo GIL (2019), essa descreve as características de determinadas populações ou fenômenos, utilizando de técnicas padronizadas de coleta de dados. Nesse estilo de pesquisa é realizado um estudo detalhado, analisando e interpretando os dados coletados. Desta forma, descreveram-se os impactos da pandemia da COVID-19 nos municípios mineiros, além de realizar uma análise dos dados no Índice de Gestão Fiscal- IFGF a fim de verificar se há relação entre a situação fiscal e os casos de mortalidade por COVID-19.

Do ponto de vista da abordagem a presente pesquisa é quantitativa, por estar ligada a um dado imediato, desta forma pode-se dizer que ela se preocupa com a quantificação dos dados a fim de comprovar a sua teoria. Segundo, Prodanov e Freitas (2013) a pesquisa quantitativa significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las, utilizando de recursos e técnicas de estatística. Esse estilo de abordagem é usado em diferentes tipos de pesquisa, como a descritiva, especialmente quando se procura relações causais entre fenômenos.

No que diz respeito ao procedimento técnico, ela é *ex- post- facto* por se tratar de um trabalho que pesquisou a partir de um fato passado, portanto seus dados são coletados após o evento, descrevendo os fatos que já aconteceram. De acordo com Gil (2019), a pesquisa *ex-post-factos*, é uma investigação sistêmica e empírica, na qual o pesquisador não tem controle direto sobre as variáveis, visto que, essas chegam ao pesquisador já tendo exercido seus efeitos, lidando com variáveis que por sua natureza não podem ser manipulados.

3.2 Processo de Coleta de Dados

O presente trabalho utilizou dados secundários, que são aqueles que já foram coletados, tabulados, ordenados e até analisados, mas para outros fins que não o estudo atual. Segundo

Prodanov e Freitas (2013), esses dados podem receber o nome de “dados de segunda mão”, pois esses são dados já disponíveis e que não foram especificamente para esse trabalho em particular.

Os dados secundários foram obtidos por meio da busca em banco de dados, artigos, livros, websites entre outros. Para atingimento do objetivo foram analisados os dados referentes ao Índice Firjan de Gestão Fiscal – IFGF, que é um estudo anual cujo o objetivo é analisar as contas públicas municipais e contribuir para a discussão sobre eficiência fiscal no governo, através de quatro indicadores: IFGF autonomia, IFGF gastos com pessoal, IFGF liquidez e IFGF investimentos (ALMANÇA, 2021), foram ainda coletados e analisados dados referentes ao número de óbitos por COVID-19 da Secretaria do Estado de Saúde, obtidos através de solicitação no portal de acesso à informação do Governo de Minas Gerais e os Gastos de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito extraordinário) com COVID-19 do Fundo Nacional de Saúde para o ano de 2020 (DA TRANSPARÊNCIA, 2020), mais especificamente a rubrica 21C0 “Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVIRUS”, tendo como universo de análise os municípios mineiros. Cabe destacar que os créditos extraordinários são aqueles que devem ser usados para cobrir despesas consideradas como urgentes e imprevisíveis, que são os casos, por exemplo, daquelas em períodos de guerra, comoção interna e calamidade pública (ACCIOLY, 2021). No caso da pandemia de COVID19 tivemos a situação de calamidade pública instalada pelo decreto Legislativo n.6 de 20 de março de 2020 (BRASIL, 2020).

3.3 Processo de Análise de Dados

Após a coleta de dados, ocorreu a sua análise, a fim de atender aos objetivos do presente trabalho, comparar e confrontar dados com o objetivo de confirmar ou rejeitar a hipótese levantada anteriormente: de que os municípios que possuem uma melhor situação em termos de gestão fiscal se sobressaem aos demais no enfrentamento da pandemia, resultando em um número menor de óbitos e em uma melhor alocação de recursos disponíveis.

Para que a análise fosse efetuada foram comparados o resultado do IFGF de cada município mineiro, com despesas extraordinárias para enfrentamento de COVID-19 e os óbitos ocorridos nos municípios para o ano de 2020, buscando verificar se os municípios que obtiverem o IFGF mais próximo de um, ou seja, se os municípios com melhores gestões fiscal foram também os municípios que tiveram melhores resultados na gestão da pandemia representada por um menor número de óbitos proporcional à população. Foi ainda verificado se existe relação entre o IFGF, o valor recebido para despesas extraordinárias e o número de

óbitos. Essa verificação se deu através da análise de correlação, essa por sua vez é a relação mútua entre dois ou mais termos. Esse método tem o objetivo de medir a intensidade de relação entre as variáveis (OLIVEIRA, 2007).

As análises foram realizadas com o uso do software *Statistical Package for the Social Science (SPSS)*.

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Foram coletados dados para os 853 municípios mineiros. Observou-se (TABELA 1) que o valor médio de gastos com o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional por mil habitantes foi de R\$416.669,96, o valor mínimo gasto foi de R\$106.298,38, correspondente ao município de Ouro Fino e o maior gasto por mil habitantes foi de R\$2.072.863,90 para o município de Perdigoão, demonstrando grande variação entre os valores gastos nos municípios mineiros.

Dos 853 municípios, 127 não apresentaram registros de óbitos por COVID-19 no ano de 2020, sendo que o município que apresentou maior número de óbitos foi o município de Perdigoão que apresentou 3,51 óbitos por mil habitantes, o mesmo município que apresentou o maior volume de gastos. O valor máximo apresentado é bem superior à média do estado que foi de 0,4674 óbitos por mil habitantes.

Apenas 3 municípios apresentaram o IFGF máximo, ou seja, igual a 1,00, sendo os municípios de Brumadinho, Itatiaiuçu e Santa Juliana e 15 municípios apresentaram valores iguais a 0, não sendo, entretanto, possível estabelecer se esse valor corresponde de fato a gestão fiscal ou trata-se de ausência do cálculo do índice para esses municípios. O valor médio do IFGF foi de 0,5915.

Tabela 1 - Estatística descritiva das variáveis

	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Gastos de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional por mil habitantes	106.298,38	2.072.863,90	416.669,96	183.867,57
Óbitos por COVID-19 por mil habitantes	0	3,5105	0,4674	0,4260
IFGF	0	1,00	0,5915	0,1851

Fonte: Resultados da pesquisa, 2023.

Apresentadas as características das variáveis utilizadas no estudo procedeu-se a classificação dos municípios segundo resultado obtido no IFGF. Para tanto foram construídos critérios de categorização do IFGF para os municípios mineiros. Para essa categorização tomou-se como referência a média e o desvio padrão, enquanto principais estatísticas apuradas. Desse modo, os municípios foram classificados em “Baixo IFGF”, estando enquadrados nesse grupo

os municípios que apresentaram índice menor ou igual a 0,4064 que corresponde ao valor da média menos um desvio padrão, “Médio IFGF” para os municípios com valores do índice no intervalo entre 0,4065 e 0,7766 valores correspondentes à média menos um desvio padrão e a média mais um desvio padrão, e “Alto IFGF” para os municípios com valores do índice maiores que 0,7766, valor correspondente à média mais um desvio padrão.

Após a classificação foi efetuada a análise de frequência das categorias para verificar a situação da gestão fiscal dos municípios (TABELA 2). Nota-se que a maior parte dos municípios se encontra em situação de baixo ou médio IFGF, 84,6%, sendo destes 123 (14,4%) municípios classificados como de Baixo IFGF e 599 (70,2%) como de Médio IFGF. Dos 853 municípios, 131 (15,4%) apresentaram Altos IFGF, dados que mostram um grande desafio a ser vencido pelos municípios, pois conforme achado em estudo realizado por Duarte e Lima, quanto melhor a gestão fiscal de cada município, melhor é o seu desenvolvimento social, e esse é refletido pelos serviços públicos oferecidos como a saúde, educação, cultura, saneamento e entre outros. Ainda é possível observar que embora, considerando-se os municípios brasileiros, tenha ocorrido aumento nos investimentos em saúde conforme colocado pelo Portal FIV News (2021) o grande percentual de municípios classificados como de baixo e médio IFGF (84,6%) vai de encontro ao observado à nível nacional onde os dados coletados no Índice FIRJAN de Gestão Fiscal, apontam que 57,7% do total de prefeituras nos municípios brasileiros estão em situação fiscal difícil ou crítica, tendo em boa parte delas, uma forte dependência dos repasses da União (PORTAL FIV NEWS. 2021).

Tabela 2 – Classificação dos municípios mineiros segundo desempenho no IFGF

Classificação	Frequência	Percentual
Baixo IFGF	123	14,4%
Médio IFGF	599	70,2%
Alto IFGF	131	15,4%

Fonte: Resultados da pesquisa, 2023.

Para verificar a efetividade da gestão fiscal no enfrentamento da pandemia de COVID 19, foi realizada a análise de correlação das variáveis Valor Líquido dos Gastos de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito extraordinário) ponderado pela população estimada no ano de 2020 na fração de mil habitantes, Índice FIRJAN de Gestão Fiscal – IFGF e Número de óbitos por mil habitantes, tendo como base de análise os 853 municípios mineiros.

Para tanto foi calculado o coeficiente de correlação de Pearson, técnica utilizada para medir se as duas variáveis estão relacionadas de maneira linear. No r de Pearson, a métrica da linearidade entre as variáveis é exposta em um número que vai de -1 a +1, quanto mais próximo

dos extremos (-1 e +1) maior será a sua força de correlação e quando mais próximo de zero mais fraca é a sua correlação.

Pode-se observar uma correlação inversa fraca, porém significativa, entre o IFGF e as despesas para enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional por mil habitante, indicando que município com maiores gastos foram os que obtiveram piores IFGF, o que pode resultar em menor efetividade e eficiência na aplicação de recursos uma vez que os municípios com melhores índices de gestão fiscal possuem maior chance de gerar melhor resultados na utilização dos recursos públicos.

Os resultados levam ainda à reflexão sobre a questão de que os municípios com pior gestão fiscal necessitam de mais recursos para gerar o mesmo resultado de municípios com melhor gestão e menores gastos. Considerando-se a relação entre a gestão fiscal e a eficiência na alocação de recursos e consequente fornecimento de serviços à população, a relação inversa observada nesse estudo entre IFGF e as despesas extraordinárias pode ser considerada uma estratégia para mitigar as carências e falta de recursos materiais e humanos em locais com uma gestão fiscal deficiente, pois conforme colocado por Recanto e Andrade (2021), é necessária uma boa gestão fiscal, para realizar a alocação de recursos de forma correta e garantir uma boa gestão no sistema de saúde, sendo indubitável que a falta de condições de subsistência e a carência de equipamentos necessários dificulta a manutenção e o tratamento a saúde, fato que aumenta a exposição a doença do Covid-19 e o risco de morte, embora caiba destacar que nesse estudo não foi possível observar relação significativa entre o IFGF e o número de óbitos por COVID-19 (TABELA 3).

Tabela 3 – Correlação entre IFGF e variáveis utilizadas no estudo, para os municípios mineiros, 2020

Variável	Coefficiente de Correlação	de Significância
Gastos de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito extraordinário) por mil habitantes	-0,113	0,001*
Óbitos por mil habitantes	-0,005	0,893

*Significativo a 1%

Fonte: Resultados da pesquisa, 2023.

Para verificar a efetividade nos gastos públicos, com o propósito de amenizar os efeitos causados pela pandemia da Covid-19, o estudo buscou analisar a relação entre os gastos e o número de óbitos (TABELA 4) para compreender se houve relação satisfatória. Assim, a pesquisa analisou a relação entre os gastos e o número de casos de óbitos.

Tabela 4 - Correlação entre Gastos por mil habitantes e óbitos por mil habitantes

Variável	Coefficiente de Correlação	de Significância
Óbitos por mil habitantes	0,131	0,001*

*Significativo a 1%.

Fonte: Resultados da pesquisa, 2023.

Observou-se uma relação direta fraca entre gastos e óbitos, indicando que quando maior os gastos do município, maiores foram os números de óbitos. Esse fato pode indicar uma falha na gestão de recursos, visto que, como foi demonstrando ao longo desse trabalho, uma boa gestão sabe realocar os seus recursos, para prestar um melhor serviço à sociedade. E ainda tal resultado pode ter relação com o grande número de municípios com gestão fiscal deficitária um indicativo da incapacidade de gestão desses municípios que pode ser expressa em um planejamento não adequado não gerando os resultados esperados, e conforme colocado por Lima e Pontes (2021) para atender efetivamente à demanda dos municípios os representantes políticos precisavam planejar com antecedência, integrando as necessidades locais com os recursos recém-disponibilizados pelo governo.

5. CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar a situação da gestão fiscal dos municípios mineiros e a efetividade no enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Observou-se que grande parte dos municípios apresenta baixa ou média capacidade de gestão fiscal, fato que ascende a questão de uma necessidade de um controle mais efetivo para que a gestão se torne mais eficiente e permita um melhor atendimento às demandas da população. Esse resultado é especialmente preocupante no caso de situações como as de pandemias, pois, enfrenta-se uma redução de recursos ao mesmo tempo que se tem um acréscimo das demandas por serviços para a população, gerenciando de forma eficiente os recursos implica em maior efetividade na prestação dos serviços.

Diante de uma gestão fiscal incapaz, um maior volume de recursos não gera resultados mais efetivos. No caso desse estudo os achados apontam que embora municípios que obtiveram piores índices de gestão fiscal tenham realizado um maior volume de gastos para enfrentamento da pandemia, esse maior volume não refletiu em melhores resultados, pelo contrário, município com maiores gastos forma os que tiveram um maior número de óbitos.

Ficou evidenciada a importância de se promover uma gestão fiscal efetiva buscando garantir que as políticas fiscais criadas para enfrentar a crise sanitária e econômica atinjam os

objetivos traçados garantindo que os recursos financeiros sejam alocados em tempo hábil e de forma efetiva no setor da saúde.

O fato de não ter sido observada relação entre a gestão fiscal e o número de óbitos abre espaço para novos estudos que debrucem sobre questões como se essa não observância, pode ter sido resultado de condições econômicas e sociais precedentes à pandemia nesses municípios, fazendo que mesmo maiores gastos não sejam capazes de corrigir deficiências pré-existentes na prestação de serviços.

Sugere-se ainda que novos estudos sejam realizados considerando outros gastos efetuados durante a pandemia afim de confirmar ou refutar os resultados encontrados nesse estudo.

Por fim, acredita-se que o presente estudo tenha contribuído ao analisar a situação fiscal dos municípios, mostrando assim, a necessidade de se trabalhar as práticas de gestão fiscal, aperfeiçoando-as na busca por obtenção de melhores índices nos municípios mineiros que permitam a geração de resultados mais efetivos na prestação de serviços à população, efetividade que se torna ainda mais relevante durante período de crises como o caso de pandemias.

6. REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Dante. **Combate à pandemia perde R\$ 75,91 bilhões em créditos extraordinários.** Agência do Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/01/22/combate-a-pandemia-perde-r-75-91-bilhoes-em-creditos-extraordinarios.>>. Acesso em: 12 jan. 2023.

AFONSO, Antonio; Schuknecht, Ludger; Tanzi, Vito. Public sector efficiency: evidence for new EU member states and emerging markets. **Applied Economics**, v. 42, n. 17, p. 2147-2164, 2010b.

ALMANÇA, Fernanda. **Índice de Gestão Fiscal como ferramenta de fomento à eficiência fiscal dos municípios.** (2021). Plataforma GOVE. Disponível em : <https://www.gove.digital/receitas/indice-firjan-de-gestao-fiscal-como-ferramenta-de-fomento-a-eficiencia-fiscal-dos-municipios/>. Acesso em: 22 de maio de 2022.

AMARAL, Durval. **Gestão Pública em tempos de crise.** (2018). Disponível em: <https://www.comunitas.org/gestao-publica-em-tempos-de-crise/>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

ARAÚJO, Gabriela Soares. **Desafios da administração pública frente à pandemia da COVID-19.** (2020). Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração Pública) - Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, 2020. Acesso em: 19 de maio de 2022.

BARBOSA, Rafael Barros *et al.* Situação Fiscal Local e a Resposta à Pandemia da COVID-19: Evidências para os Municípios brasileiros. **Caderno de Finanças Públicas**.v.22. n.01.2022.

BORGES, Maria Gabriela Barbosa. **Impactos da Covid-19 nas Receitas Tributárias e na Condição Financeira dos Estados do Sudeste do Brasil.** (2020). Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/20UspInternational/ArtigosDownload/3010.pdf>. Acesso em 15 abril 2022.

BOSQUEROLLI, Arthur Martins *et al.* **Brasil e o mundo diante da Covid-19 e da crise econômica.** (2020). Disponível em: <https://www.ufpr.br/portallufpr/wp-content/uploads/2020/07/Brasil-e-o-mundo-diante-da-Covid-19-e-da-crise-economica.pdf>. Acesso em 07 de maio de 2022.

BRASIL. **Decreto legislativo n. 06, de 20 de março de 2020.** Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm. Acesso em: 20 dez. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 1.939, de 20 de maio de 1982.** Altera a Classificação da Receita e dá outras providências. In: Planalto, Brasília, 161º da Independência e 94º da República, 20 maio, 1982.

BRASIL. **Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm. Acesso em: 5 de maio de 2022.

BLULM, Luiz Felipe Magnago; OSÓRIO, Stephanie Valência; SESSA, Celso Bissoli. Pandemia e recuperação econômica: Os impactos dos investimentos anunciados pela petrobrás de 2020 a 2024 na economia Brasileira a partir de uma análise de insumo-produto. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 12, p. 121951-121972, 2021.

CHEN, Tiejun *et al.* **Pandemics and Income Inequality: what do the data tell the globalization era?** (2021). Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpubh.2021.674729/full>. Acesso em: 08 de maio de 2022.

COELHO, Vânia Cristina Oliveira; CARNEIRO, Laura Regina. **Análise do Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF 2017) de São Luís, ano base 2016.** (2017). Disponível em: https://diie.com.br/wp-content/uploads/2017/10/nota_tecnica_2017-6_IFGF_FIRJAN_2017_base2016.pdf. Acesso em: 19 de maio de 2022.

COSTA, Simone da Silva. **Pandemia e desemprego no Brasil.** (2020). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/SGWCFyFzjzrDwgDJYKcdhNt/>. Acesso em 17 de maio de 2022.

DA TRANSPARÊNCIA, Portal. **Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.** (2020). Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/programas-e-acoas/acao/21C0-enfrentamento-da-emergencia-de>

saude-publica-de-importancia-internacional-decorrente-do-coronavirus>. Acesso em: 12 dez. 2022.

DALPEIAZ, Leonardo Fedrizzi. **A Lei de Responsabilidade Fiscal e o impacto da pandemia do COVID-19 na arrecadação e gastos com pessoal na Região das Hortênsias**. (2021). Disponível em : <https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/8751/TCC%20Leonardo%20Fedrizzi%20Dalpiaz.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 03 de maio de 2022.

DASKO, Veridiana; REZENDE, Denis Alcides; MENDES, Jefferson Marcel Gross. Processo de planejamento estratégico municipal e suas relações com a teoria new public management. **Revista Ciências Empresariais**. Unipar-Umuarama. vol. 10, n. 1, p. 11-36, jan/jun/2009.

DIAS FILHO, José Maria. **Gestão tributária na era da responsabilidade fiscal: proposta para otimizar a curva da receita utilizando conceitos de semiótica e regressão logística**. Tese de doutorado apresentada a FEA / USP. 2003.

DUARTE, Alessandra; LIMA, Daniel. **Boa gestão fiscal melhora indicadores sociais dos municípios**. (2013). Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/boa-gestao-fiscal-melhora-indicadores-sociais-de-municipios-10083540>. Acesso em: 15 de dezembro de 2022.

FINK, Ricardo. **Gestão fiscal municipal: Análise de municípios gaúchos por meio do Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF)**. (2022). Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/246257/001145922.pdf?sequence=1>. Acesso em: 01 de novembro de 2022.

FIRJAN. **Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM)**. (2021). Disponível em: <https://www.firjan.com.br/ifdm/>. Acesso em: 03 de maio de 2022.

FONCHAMNYO, Dobdinga C.; SAMA, Molem C. Determinants of public spending efficiency in education and health: evidence from selected Cemac countries. **Journal of Economics and Finance**, v. 40, n. 1, p. 199-210, 2016

GADELHA, Sergio Ricardo de Brito. **Receita e Despesa Públicas**. 2017. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3168/1/Modulo%20%20-%20Receita%20e%20Despesa%20Publicas.pdf>. Acesso em 03 de maio de 2022.

GIL, Antonio C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 7ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2019. 9788597020991. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597020991/>. Acesso em: 18 maio 2022.

GUEDES, Kelly Pereira; GASPARINI, Carlos Eduardo. Descentralização fiscal e tamanho do governo no Brasil. **Economia Aplicada**, v. 11, n. 2, p. 303-323, 2007.

HESSEL, Rosana. Lei de Responsabilidade Fiscal, é forma de abrandar crise, apontam analista. **Correio Braziliense**, Brasília, março de 2020.

IFGF Índice Firjan de Gestão Fiscal. **Índice Firjan Gestão Fiscal - Edição 2021 Metodologia**. (2021). Disponível em: <https://www.firjan.com.br/ifgf/consulta-ao-indice/>. Acesso em 03 de dezembro de 2022.

LAUREANO, R. V., Wartchow, D., Rosso, V. P., & Macagnan, C. B. (2017). Divergências entre o posicionamento dos auditores públicos e dos conselheiros do TCE-RS na análise da LRF. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, 1(1), 91-109

LEITE FILHO, Geraldo Alemandro; FIALHO, Tânia Marta Maia. Relação entre indicadores de gestão pública e de desenvolvimento dos municípios brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 20, n. 67, 2015.

LEITE, G. A., Filho, & Fialho, T. M. M. (2015). Relação entre indicadores de gestão pública e de desenvolvimento dos municípios brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, 20(67), 277-295.

LEVY, Paulo Mansur *et al.* (2021). **Impactos da pandemia sobre os resultados recentes das contas públicas. Ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2021/02/impactos-da-pandemia-sobre-os-resultados-recentes-das-contas-publicas> Acesso em 19 de maio de 2022.

LIMA, Wesley Lopes; PONTES, Trícia Thaíse e Silva. **EFICIÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS EM SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: um estudo dos estados do Nordeste brasileiro**. (2021). Disponível em: https://engemasp.submissao.com.br/23/anais/resumo.php?cod_trabalho=627. Acesso em: 22 de dezembro de 2022.

LUQUE, C. A., & Silva. M. (2004). A lei de responsabilidade na gestão fiscal: combatendo falhas de governo à brasileira. **Revista de Economia Política**, 24(3), 404-421. Disponível em: Side maio de 2022.

MACIEL, Caroline Stéphanie Francis dos Santos. Gestão fiscal, transparência e accountability: quais os novos desafios com a crise da covid-19? **Revista Vertentes Do Direito**, Tocantis, v.8, n. 1, 206-230, junho 2021.

MAZON, Luciana Maria; FREITAS, Sérgio Fernando Torres; COLUSSI, Claudia Flemming. **Financiamento e gestão: a eficiência técnica dos municípios catarinenses de pequeno porte nos gastos públicos com saúde**. (2021). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/55dC6KfZxm8yZfSyMnXY7TF/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 05 de janeiro de 2023.

NETO, João Francisco. **Responsabilidade fiscal e gasto público no contexto federativo**. 2009. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

OLIVEIRA, Antonella Carvalho de. **Classificações de finalidade em pesquisa acadêmica**. (2019). Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/blog/classificacoes-de-finalidade-em-pesquisa-academica/>. Acesso em 17 de maio de 2022.

OLIVEIRA, Francisco Estevam Martins de. **SPSS Básico para Análise de Dados**. (2007). 1ª edição. Rio de Janeiro. Editora Ciência Moderna Ltda.2007.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. COVID e suas consequências no direito financeiro. Que fazer? **Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico (RDFE)**. Belo Horizonte, ano 10, n. 18, set. 2020/ fev. 2021.

Portal da Transparência. **Recursos Federais destinados ao combate da pandemia de CORONAVÍRUS (COVID-19)**. (2020). Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/coronavirus?ano=2020>. Acesso em 06 abril de 2022.

Portal FIV NEWS- Fundação Ivete Vargas. **Municípios investiram 34% a mais em saúde em 2020**. (2021). Disponível em: <https://fiv.org.br/municipios-investiram-34-a-mais-em-saude-em-2020/>. Acesso em 05 de janeiro de 2023.

PRODANOV, Clebee Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2ª edição. Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul. Editora Feevale. 2013.

RECANTO, Carina Lamas; ANDRADE, Thais Savedra. **Relação entre taxa de mortalidade da covid-19 e a desigualdade tributária no Brasil**. (2021). Disponível em: <https://www.sppaic.fae.edu/sppaic/article/view/160/165>. Acesso em: 05 de janeiro de 2023.

SIEDENBERG, Dieter Rugard. **Indicadores de desenvolvimento socioeconômico: Uma síntese**. *Revista Desenvolvimento em Questão*. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI, ano 1, v.1, n.1, p.45-71.

SILVA, Jorge Luiz Mariano; QUEIROZ, Maria de Fátima Medeiros. **Eficiência na gestão da saúde pública: uma análise dos municípios do estado do Rio Grande do Norte (2004 e 2008)**. (2018). Repositório do Conhecimento do IPEA. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8505>. Acesso em: 04 de janeiro de 2023.

SUTHERLABD, Douglas; Price, Robert. Linkages between performance and institutions in the primary and secondary education sector. **Available. Working papers, Economics Department**, n. 558, 2007.

TEDESCO, Francine. **Gestão Fiscal Municipal e enfrentamento a pandemia do COVID-19: Um estudo de caso no Município de Serafina Correa /RS**. (2021). Disponível em: <http://repositorio.upf.br/bitstream/riupf/2199/1/CAS2021FrancineTedesco.pdf>. Acesso em 19 de maio de 2022.

World Health Organization. **Painel da OMS sobre o coronavírus (COVID-19)**. (2022). Disponível em: <https://covid19.who.int/region/amro/country/br> . Acesso em 15 abril 2022.